



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2019, PARA ALTERAÇÃO DAS METAS FÍSICAS E REDUÇÃO DOS VALORES PACTUADOS, CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO REFORMULADO.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 01/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E TRABALHADORES DE JUNDIAÍ DO JUNDIAÍ DO SUL, QUE TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DAS METAS FÍSICAS E REDUÇÃO DOS VALORES PACTUADOS, CONFORME PLANO DE TRABALHO REFORMULADO, decorrentes da Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 06/2019.

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.408.061/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Praça Pio X, 260, nesta cidade, representado pelo Prefeito do Município de Jundiá do Sul/PR, Sr. Eclair Rauen, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.967.992-6 - SSP-PR. e do CPF/MF nº. 549.592.259.04, de ora em diante, denominado apenas de "CONCEDENTE".

A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E TRABALHADORES DE JUNDIAÍ DO JUNDIAÍ DO SUL, entidade sem fins lucrativos e reconhecida como de utilidade pública, inscrita no CNPJ nº. 07.314.901/0001-05, com sede na Rua Nicolau Chamma, nº. 625 - Centro, Jundiá do Sul (PR), representada por sua presidente Maiara Coelho Eliziário de Souza, brasileira, solteira, maior e capaz, portadora do RG. Nº. 14.077.101-5 SSP/PR e do CPF/MF Nº. 102.538.839-97, residente e domiciliado na Rua Anchieta, nº. 308, CEP: 86470-000, nesta cidade de Jundiá do Sul (PR), firmam o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2019, PARA ALTERAÇÃO DAS METAS FÍSICAS E REDUÇÃO DOS VALORES PACTUADOS, CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO VERSÃO 2, denominado apenas de "TOMADOR", considerando as circunstâncias e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a alteração das metas físicas e redução dos valores pactuados do Termo de Fomento nº. 01/2019, em decorrência do novo coronavírus (COVID-19), relativo à parceria que tem como objetivo a Transferência de recursos financeiros de forma parcial para o transporte de estudantes e trabalhadores associados para as universidades, faculdades, cursos técnicos e demais cursos profissionalizantes disponíveis na região, bem como trabalhadores que exercem suas atividades profissionais em cidades vizinhas, com fundamento no Art. 57 da Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e nos Decretos Municipais que dispõem sobre as medidas restritivas de isolamento para redução da transmissão do coronavírus¹.

CLÁUSULA II - DAS ALTERAÇÕES DAS METAS FÍSICAS E VALORES

Em comum acordo, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A OSC** ajustam as metas e conseqüentemente reduzindo os valores previamente pactuados no Termo de Fomento nº. 01/2019, conforme Plano de Trabalho versão 2 apresentado pela entidade tomadora.

CLÁUSULA III - JUSTIFICATIVAS

Diante da situação de anormalidade em virtude de situação de emergência em saúde pública

¹ Decretos Municipais nºs 12/2020, 13/2020, 19/2020, 20/2020, 22/2020, 24/2020, 25/2020, 27/2020, 28/2020, 30/2020, 31/2020, 33/2020, 35/2020, 36/2020, 37/2020, 43/2020, 47/2020 e 48/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



decorrente da pandemia ocasionada pelo COVID-19, as atividades e projetos executados por Organizações da Sociedade Civil por meio de parcerias com a Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, sofreram grandes modificações. O presente Termo Aditivo visa adequar a execução das parcerias à realidade do momento atual. Ressaltamos que o momento exige extrema sensibilidade dos parceiros, de forma a buscar, por meio do diálogo, um ajuste proporcional do Plano de Trabalho, privilegiando a continuidade das ofertas à população (quando possível), bem como a segurança de todos os envolvidos. Sendo assim, em virtude do atual momento, muitos aspectos referentes as parcerias tem se modificado. Essas mudanças decorrem da alteração da realidade em que a execução das parcerias se insere.

Desde março de 2020 o Poder Executivo Municipal vem adotando diversas e progressivas medidas em razão da necessidade de conter a propagação de infecção viral, bem como de preservar a saúde da população contra o Coronavírus - COVID-19. Diversas atividades foram suspensas, especialmente aquelas que têm como escopo a reunião ou aglomeração de pessoas, tais como as atividades escolares, eventos públicos e privados, grande parte das atividades comerciais e de lazer, dentre tantas outras. Neste novo contexto, as metas e ações de grande parte das parcerias firmadas precisam ser ajustadas, de forma a corresponder com a execução prevista durante as restrições da Pandemia.

Para a adequação das metas e ações, bem como dos custos referentes à execução do objeto no período da Pandemia, é necessário realizar um ajuste formal no Plano de Trabalho da parceria vigente. Situação em que é necessária a formalização do Terceiro Termo Aditivo, com a elaboração de um Plano de Trabalho atualizado, no qual devem constar as seguintes informações: Atualização da descrição da realidade, considerando os impactos da Pandemia; Informação das modificações das metas e ações previstas para o período; Ajuste dos custos referentes à alterações das metas.

Os ajustes no Plano de Trabalho são necessários para adequar o que estava previsto anteriormente no Plano de Trabalho à realidade da execução do objeto no período em que houve restrição de algumas ações, notadamente na paralisação dos Transportes dos Estudantes e parcialmente dos trabalhadores. Sabemos que com a grande redução na execução das metas contidas no atual cronograma físico do Plano de Trabalho, conseqüentemente, houve uma redução significativa nos valores, o que demanda a adequação das metas previstas no período e proporcionalmente nos custos da execução.

Importante destacar que, embora a municipalidade tenha repassado as parcelas em sua totalidade, as mesmas estão sendo utilizadas proporcionalmente as metas ajustadas constantes no Plano de Trabalho reformulado, versão 2, os valores remanescentes de cada parcela estão devidamente aplicadas no mercado financeiro, portanto, não causando qualquer prejuízo ao erário e oportunamente serão devolvidos aos cofres públicos do município.

CLÁUSULA IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio que ora se altera, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

Jundiá do Sul
Aqui mora a dignidade

Jundiá do Sul, 11 de dezembro de 2020.


PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
ECLAIR RAUEN
PREFEITO

M. Clivóris
A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E TRABALHADORES DE
JUNDIAÍ DO JUNDIAÍ DO SUL
MAIARA COELHO ELIZIÁRIO DE SOUZA
CPF/MF Nº. 102.538.839-97

TESTEMUNHAS:

Nome: *Edair R. Sarinba*
CPF: *551.812.959-91*

Nome: *Gustavo de Paula Louzamo*
CPF: *119.574.132-13*


Assiantura


Assiantura



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 01/2019, PARA ALTERAÇÃO DAS METAS FÍSICAS E REDUÇÃO DOS VALORES PACTUADOS, CONSTANTE NO PLANO DE TRABALHO REFORMULADO.

CONVENENTES: Município de Jundiá do Sul/PR, com sede à Praça Pio X, nº. 260 inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.408.061/0001-54 e a Associação dos Estudantes Universitários e Trabalhadores de Jundiá do Sul/PR, com sede na Rua Anchieta, nº. 308, inscrita no CNPJ/MF sob. nº. 07.314.901/0001-05.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 57 da Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e nos Decretos Municipais que dispõem sobre as medidas restritivas de isolamento para redução da transmissão do coronavírus (COVID-19).

OBJETO: Alteração das metas físicas e dos valores pactuados através do Termo de Fomento nº. 01/2019, proveniente de Transferência de recursos financeiros de forma parcial para o transporte de estudantes e trabalhadores associados para as universidades, faculdades, cursos técnicos e demais cursos profissionalizantes disponíveis na região, bem como trabalhadores que exercem suas atividades profissionais em cidades vizinhas, para os exercícios de 2019 e 2020.

VIGÊNCIA: 01/08/2019 à 31/12/2020.

VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 401.225,63 (quatrocentos e um mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos).

VALOR DO TOMADOR: R\$ 280.620,00 (duzentos e oitenta mil, seiscentos e vinte reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 681.845,63 (seiscentos e oitenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), transferido pelo Município e contrapartida da entidade, mediante depósitos mensais, conforme plano de trabalho reformulado, versão 2.

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2020.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal PR.

Jundiá do Sul, 11 de dezembro de 2020.

Eclair Rauen
Prefeito Municipal